



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PROJETO DE LEI Nº 2207/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação de playgrounds para garantir a inclusão de crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida em Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a adaptação dos novos ou reformados playgrounds em áreas públicas e privadas de uso coletivo no município de Pau dos Ferros/RN para garantir a inclusão de crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Parágrafo Único – A adaptação dos playgrounds deve levar em consideração as necessidades das crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida, garantindo a segurança, acessibilidade e inclusão das mesmas.

Art. 2º - As adaptações dos playgrounds deverão incluir, mas não se limitar a:

- I - Piso tátil para orientação espacial;
- II - Rampas de acesso para cadeirantes;
- III - Plataformas elevadas com acessibilidade;
- IV - Brinquedos adaptados, tais como: balanços, escorregadores, gangorras, entre outros;
- V - Espaço suficiente para manobras de cadeiras de rodas;
- VI - Equipamentos que permitam a interação entre crianças com e sem deficiência;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**


VII - Pinturas ou sinalizações no piso que identifiquem as áreas de brincadeiras adaptadas.

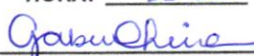
Art. 3º - A fiscalização do cumprimento da lei será realizada pela prefeitura municipal, órgão responsável pela gestão dos espaços públicos, podendo ser aplicadas penalidades em caso de descumprimento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 04 de março de 2024.


Francisca Itacira Aires Nunes
Vereadora Bolinha

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
19ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA	
5ª	SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN 27/03/2024	
 JOSÉ ALVES BENTO Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN	
RECEBIDO EM: 04 / 03 / 2024	
HORA: 11:30	
 GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa	



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

JUSTIFICATIVA:

O playground é um espaço fundamental para o desenvolvimento infantil, promovendo a socialização, coordenação motora e diversão das crianças. Entretanto, para as crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida, a acessibilidade a esses espaços pode ser limitada, dificultando seu desenvolvimento.

Com a aprovação deste projeto de lei, buscamos promover a inclusão e a acessibilidade de todas as crianças, independentemente de suas habilidades físicas ou cognitivas. Além disso, é importante destacar que a adaptação dos playgrounds é uma obrigação prevista na legislação brasileira, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e a Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050).

Portanto, é fundamental que as áreas de lazer e convivência de nossa cidade sejam pensadas e adaptadas para atender a todos os cidadãos, proporcionando um ambiente inclusivo e acolhedor para as crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

**Francista Itacira Aires Nunes
Vereadora Bolinha**



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 0003/2024 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 2207/2024.**

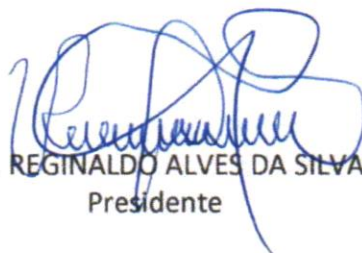
Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre vereadora Francisca Itacira Aires Nunes, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ADAPTAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA GARANTIR A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA EM PAU DOS FERROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

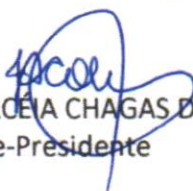
Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Francisco José Fernandes de Aquino, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.



VER. REGINALDO ALVES DA SILVA
Presidente



VER. JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Relator



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 0004/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 2207/2024.**

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre vereadora Francisca Itacira Aires Nunes, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ADAPTAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA GARANTIR A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA EM PAU DOS FERROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereadora Karígina Dayana Maia Costa, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

VER. JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Presidente

VER. FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO
Vice-Presidente

VER. KARÍGINA DAYANA MAIA COSTA
Relator